

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Câmara Municipal de Trairão



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 004/2018-PP-2ª

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Câmara Municipal de Trairão, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1KG	65.00	UNIDADE	3,697	240,31
00002	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - KG	65.00	UNIDADE	3,630	235,95
00003	MARGARINA POTE 500 G	100.00	UNIDADE	4,280	428,00
00004	BISCOITO TIPO MARIA COM 400G dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	600.00	PACOTE	3,997	2.398,20
00005	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COM 400G	600.00	PACOTE	3,900	2.340,00
00006	OVO DE GALINHA, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALEGEM APROPRIADA, C/ 30 UND	60.00	UNIDADE	12,997	779,82
00007	SAL IODADO REFINADO - 1KG	10.00	QUILO	0,947	9,47
00008	AGUA MINERAL 20 L	100.00	UNIDADE	24,000	2.400,00
00009	ACHOCOLATADO-LATA 400G	500.00	UNIDADE	6,663	3.331,50
00010	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, EM ENVELOPES DE 35G ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 15 UNIDADES CADA TOTALIZANDO 525G, SABORES DIVERSOS.(EMBALAGEM CAIXA COM 15 UNIDADES)	200.00	CAIXA	11,200	2.240,00
00011	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
 Câmara Municipal de Trairão



	de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		
	800.00 UNIDADE	4,747	3.797,60
00012	REFRIGERANTE 2 LITROS		
	100.00 UNIDADE	12,330	1.233,00
00013	AÇUCAR CRISTALIZADO AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
	360.00 QUILO	2,767	996,12
00014	AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.		
	60.00 QUILO	3,000	180,00
00015	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.		
	800.00 PACOTE	4,163	3.330,40
00016	CHÁ MATE SABOR LIMÃO CHÁ MATE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS CONTENDO 25 SACHES(EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES)		
	300.00 CAIXA	2,830	849,00
00017	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 300 ML		
	1,000.00 UNIDADE	1,330	1.330,00
00018	LEITE EM PÓ-LATA C/ 400G		
	50.00 LATA	13,830	691,50
00019	FERMENTO EM PÓ		
	40.00 UNIDADE	3,783	151,32
00020	MASSA PRONTA P/BOLO DE 400G - SABORES LARANJA, CHOCOLATE, COCÔ, FESTA E LIMÃO.		
	60.00 UNIDADE	5,330	319,80
00021	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, ACONDICIONADO EM SACO PLAST.		
	210.00 QUILO	6,167	1.295,07
00022	ARROZ TIP 1, C/ 5 KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Câmara Municipal de Trairão



	300.00 QUILO	17,667	5.300,10
00023	ÓLEO DE SOJA, C/ 900ML		
	30.00 LITRO	4,030	120,90
00024	FARINHA DE MILHO - AMARELADA EM FLOCOS, C/ 1KG.		
	200.00 PACOTE	1,667	333,40
00025	FARINHA DE ARROZ - BRANCA EM FLOCOS, EMBALAGEM 1KG.		
	200.00 QUILO	2,467	493,40
00026	MASSA POLVILHO - PARA PÃO DE QUEIJO 1KG.		
	60.00 PACOTE	6,830	409,80
00027	RECARGA DE ÁGUA, GALÃO DE 20L.		
	200.00 UNIDADE	10,667	2.133,40
00028	ADOÇANTE-100 ML		
	24.00 UNIDADE	5,450	130,80
	VALOR TOTAL R\$		37.498,86

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Câmara Municipal de Trairão. Para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Câmara Municipal de Trairão.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Câmara Municipal de Trairão



3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Câmara Municipal de Trairão



7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 37.498,86;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TRAIRÃO - PA, 02 de Maio de 2018

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Câmara Municipal de Trairão



GUIMARAES MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA